



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.191

João Pessoa - Sexta-feira, 31 de Março de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 26.997 de 30 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/694/2006,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 35.104,00 (trinta e cinco mil, cento e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	35.104,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.104,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de março de 2006; 118ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.998 de 30 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/693/2006,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 182.895,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	182.895,00
<b>TOTAL</b>			<b>182.895,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de

acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de março de 2006; 118ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.999 de 30 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/648/2006,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.901-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274.4314-COMBATE À POBREZA	4470.51	06	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.901-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO A POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274.4314-COMBATE À POBREZA	4490.51	06	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de março de 2006; 118ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br ( 3218.6518



Decreto nº 27.000 de 30 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/699/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.901-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274.4314- COMBATE À POBREZA	4470.52	06	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.901-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO A POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274.4314- COMBATE À POBREZA	3390.39	06	400.000,00
TOTAL			400.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de março de 2006; 118º da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.001 de 30 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/691/692/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.660.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7046-PENSÃO DO TESOURO	3190.03	01	1.660.000,00
TOTAL			1.660.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.272.0000-7037-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3190.13	01	160.000,00
28.846.0000-7046-PENSÃO DO TESOURO	3390.03	01	1.500.000,00
TOTAL			1.660.000,00

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.002 de 30 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/448/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.103 - GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5084-2192-APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3390.39	00	47.000,00
TOTAL			47.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.104 - GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5084-4298-APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	3350.39	00	37.000,00
	3390.39	00	10.000,00
TOTAL			47.000,00

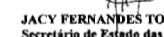
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
ROBERTO HUBEIRO CABRAL  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

DECRETO Nº 27.003, DE 31 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre despachos administrativos e políticos na cidade de Mamanguape, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando a importância da cidade de Mamanguape, neste Estado, fortalecendo, sobretudo, a economia da Paraíba, principalmente no âmbito da fruticultura e da cultura da cana-de-açúcar;

Considerando o legado histórico e cultural da sesquicentenária cidade de Mamanguape, tendo um patrimônio arquitetônico reconhecido nacionalmente, tomando-a referência turística neste Estado;

Considerando o devotamento da Rainha do Vale do Mamanguape a este Estado, sendo a 1ª Capital da Província, recebendo, inclusive, o Imperador D. Pedro II;

Considerando, finalmente, o papel institucional do Governo do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os despachos administrativos e políticos do Governo do Estado da Paraíba, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2006, deverão ocorrer na cidade de Mamanguape, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, 31 de março de 2006, 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 0679/ 2006)

João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ARIMARCEL PADILHA DE CASTRO, matrícula nº 138.494-5, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Governadoria.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0680/ 2006) João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, TARCÍSIO MARCELO BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 155.575-8, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Agricultura, Símbolo SE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0681/ 2006) João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, DANIELLA VELLOSO BORGES RIBEIRO NOVAES DE ARAÚJO, matrícula nº 155.807-2, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Governadoria.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0682/ 2006) João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOÃO MAXIMO MALHEIROS FELICIANO, matrícula nº 153.636-2, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Casa Civil do Governador.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0683/ 2006) João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, VITAL DA COSTA ARAÚJO, matrícula nº 152.938-2, do cargo em comissão de Gerente Regional, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0684/ 2006) João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar, a pedido, ANTONIO CARLOS CAVALCANTI LOPES, matrícula nº 156.242-8, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG- 0685/2006) João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 155.542-1, do cargo em comissão de Secretário de Estado, Símbolo SE-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0686/ 2006) João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,


R E S O L V E dispensar, a pedido, FRANCISCA DENIZE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 153.741-5, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Saúde

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0687/ 2006) João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO SILVA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0688/ 2006)

João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar, a pedido, JOSÉ NOYRTON MOURA LEITE FILHO, matrícula nº 154.072-6, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Administração.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0689/ 2006)

João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar JOSIELE SANTIAGO DOS SANTOS, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Administração.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0690 /2006)

João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear ANTÔNIO ADEILSON CARDOSO, matrícula nº 513.271-1, para ocupar o cargo em comissão de Agente de Segurança, Símbolo DAÍ-1, do Gabinete Militar do Governador.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0691 /2006)

João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 513.271-1, para ocupar o cargo em comissão de Agente de Segurança, Símbolo DAÍ-1, do Gabinete Militar do Governador.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0692/ 2006)

João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar SERGIO SILVA LINHARES, matrícula nº 519.514-1, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Militar do Governador.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0693/ 2006)

João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar FREDERICO ANTONIO DE MENEZES GOMES JÚNIOR, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0694/ 2006)

João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar JUAREZ DOS REIS OLIVEIRA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0695/ 2006)

João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar JORGE DELFINO DA SILVA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0696/ 2006)

João Pessoa, 30 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar ANDRESSA CRISTINA SOBREIRA LOPES, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG 0618 / 2006)

João Pessoa, 27 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 340/2006 - DPPB,

R E S O L V E conceder reversão ao serviço ativo ao servidor MILTON FERREIRA DE MORAIS, Defensor Público, Símbolo DP-3, matrícula nº 87.061-7, com lotação na Defensoria Pública do Estado da Paraíba.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

Publicado no Diário Oficial de 28.03.2006  
Republicado por erro gráfico

## Secretarias de Estado

### PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 261

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5399-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FÁTIMA ESPINOLA FREIRE, Professora, matrícula nº 84.320-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 262

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1725-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora FRANCISCA GOMES DE FARIAS, Professora, matrícula nº 65.958-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 263

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1097-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA TARCÍSIA BARRETO, Professora, matrícula nº 46.232-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 264

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1254-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA AUXILIADORA DA SILVA ALMEIDA, Professora, matrícula nº 66.386-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 265

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1835-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora EZILDA MARIA DE SOUSA SILVA, Professora, matrícula nº 65.383-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 266

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 266-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FÁTIMA MACIEL DE SOUZA BRAGA, Professora, matrícula nº 64.089-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 267

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 637-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora LUIZA ANTONINA DE FIGUEIREDO LIMA, Professora, matrícula nº 131.468-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 268

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 729-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GONÇALVES, Professora, matrícula nº 81.889-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 269

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 647-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor ROBERTO LEITE DE AGUIAR, Professor, matrícula nº 65.757-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 270

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1219-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA FLÁVIA MOREIRA BATISTA, Professora, matrícula nº 65.174-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 271

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 157-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora EDILENE DE LOURDES PEREIRA, Professora, matrícula nº 68.849-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 272

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1826-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA NOBERTO DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.767-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 273

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4817-05,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" o Cabo EM ALBINO GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 511.550-7, conforme o disposto no art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o arts. 88, II e 90, V da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11; 12 e 14, I c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBPREV.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 274

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1120-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora OSMARINA RAMALHO DA COSTA, Professora, matrícula nº 86.105-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 275

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2698-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELZA MUNIZ FERREIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 148.577-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e 210 da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 276

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4801-05,



## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" o Cabo EM ELISBÃO CLAUDINO DE SÁ, matrícula nº 518.763-0, conforme o disposto no art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o arts. 88, II e 90, V da Lei nº3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.11; 12 e 14, I c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PEprev.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 278

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5495-05,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" o Capitão EM ANTONIO JOSEMÁRIO LIRA DE SENA, matrícula nº 510.692-3, conforme o disposto no art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o arts. 88, II e 90, I, "a" da Lei nº3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.11; 12;14, II e 34 c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PEprev.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 279

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1409-05,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora IVELINE LUCENA DA COSTA LAGE, Auxiliar de Administração, matrícula nº 41.740-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 280

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 282-06,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento EM JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 510.557-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PEprev.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 281

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3535-04,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento EM JOSÉ MARCOS MOURA FILHO, matrícula nº 510.459-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PEprev.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 282

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 274-06,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento EM EDSON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 503.509-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PEprev.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 283

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1834-05,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DAS GRAÇAS CAMILO DA CUNHA, Professora, matrícula nº 65.891-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 284

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1107-05,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DALVA TAVARES BARBOSA, Professora, matrícula nº 67.364-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 285

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2145-04,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARLI PATRÍCIO BEZERRA, Professora, matrícula nº 61.051-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 286

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1429-04,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora TEREZINHA RICARTE DE OLIVEIRA, Professora, matrícula nº 51.785-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 287

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3245-04,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JOSEFA FELISMINO DA SILVA, Professora, matrícula nº 66.585-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 288

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 13-06,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento EM JOSÉ CARLOS COSTA DE MORAIS, matrícula nº 503.354-3, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PEprev.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 289

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 720-06,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IVANETE MAYER PATRIARCA, Professora, matrícula nº 65.837-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2º, caput, I, II, III e §1º C/C os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 290

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2060-05,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora RITA GONÇALVES ROLIM, Professora, matrícula nº 86.133-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 291

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1236-05,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO CARMO MOREIRA PEREIRA, Professora, matrícula nº 66.489-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 292

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1414-05,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, Professora, matrícula nº 74.119-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 293

O Presidente da PEPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PEPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 882-05,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora GRINAURIA TIMÓTEO DE SOUSA, Professora, matrícula nº 68.590-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 294

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 653-05, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ZULEIDE FERREIRA SOARES, Professora, matrícula nº 47.520-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 295

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 700-05, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JOSEFA DO SOCORRO DE VASCONCELOS E SILVA, Professora, matrícula nº 67.196-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 296

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3524-04, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA MADALENA GUIMARÃES LIMEIRA DE LIMA, Professora, matrícula nº 131.855-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 297

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1357-05, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JUDITH CLEMENTINO CARNEIRO, Professora, matrícula nº 52.018-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 298

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1565-05, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DA PENHA DOS SANTOS GOMES, Professora, matrícula nº 63.760-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 299


O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 428-06, RESOLVE  
Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento PM JOSÉ VOLMAR DO NASCIMENTO, matrícula nº 510.018-6, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBPREV.  
João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 300

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 865-06, RESOLVE  
Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM ADEMILSON FÉLIX, matrícula nº 503.486-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBPREV.  
João Pessoa, 27 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 301

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 517-05, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ROSALBA DANTAS DAMÁZIO, Professora, matrícula nº 61.850-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 28 de março de 2006

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

# Administração/Controladoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2006-SEAD/CGE João Pessoa, 14 de março de 2006.

Dispõe sobre os critérios para concessão da Gratificação de Produtividade de Controle Interno - GPCIN, prevista no artigo 1º da Lei Nº 7.941/2006, de 05 de janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 7.941 de 05 de janeiro de 2006, resolvem:

Art. 1º A concessão da Gratificação de Produtividade de Controle Interno - GPCIN obedece ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para efeito de aferição de produtividade, os Auditores de Contas Públicas que estejam em pleno exercício, serão submetidos à avaliação, nos termos desta Portaria, de acordo com critérios de prazo, conformidade, organização, participação e postura ética, estabelecidos nos anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 3º Para os fins previstos nesta Portaria, os Auditores de Contas Públicas lotados nesta Controladoria Geral do Estado, estão classificados de acordo com o estabelecido nos incisos I, II e III, seguintes:

- I - Exercendo Funções de Auditoria;
- II - Exercendo Funções de Pré-Auditoria e Conformidade;
- III- Exercendo Funções de Assessoramento Jurídico.

Art. 4º Compete à Coordenação Geral dos Trabalhos de Auditoria e à Coordenação dos Trabalhos de Pré-Auditoria e Conformidade, a partir de 1º de janeiro de 2006, efetuarem os cálculos dos resultados das avaliações dos auditores sob suas coordenações e lançá-los no sistema informatizado, para avaliação de desempenho, até o dia vinte do mês seguinte ao encerramento do período avaliativo.

§1º As avaliações serão realizadas pelos responsáveis da Coordenação dos Trabalhos de Auditoria, da Coordenação dos Trabalhos de Pré-Auditoria e Conformidade e da Coordenação da Assessoria Jurídica.

§ 2º Em seus impedimentos legais e eventuais, as avaliações serão realizadas pelos respectivos substitutos legalmente constituídos.

§3º A competência de que trata este artigo pode ser delegada, observada a vinculação hierárquica, vedada a subdelegação.

§4º A GPCIN relativa ao trimestre compreendido entre 1º de janeiro a 31 de março de 2006 será, excepcionalmente paga pelo seu valor máximo, retroagindo os efeitos financeiros ao mês de janeiro de 2006.

Art. 5º As avaliações de desempenho realizadas a partir da vigência desta Portaria, observarão o seguinte cronograma:

Período avaliativo	Lançamento da avaliação individual	Efeitos financeiros
1º de janeiro a 31 de março	até 20 de abril	1º de abril a 30 de junho
1º de abril a 30 de junho	até 20 de julho	1º de julho a 31 de setembro
1º de julho a 31 de setembro	até 20 de outubro	1º de outubro a 31 de dezembro
1º de outubro a 31 de dezembro	até 20 de janeiro	1º de janeiro a 31 de março

Art. 6º Ao auditor que entrar em exercício após a vigência desta Portaria, será paga, até a primeira avaliação a que for submetido, a Gratificação de Produtividade de Controle Interno - GPCIN, no seu valor máximo.

Art. 7º Em discordância do resultado da avaliação, o avaliado poderá requerer ao avaliador responsável, em até quinze dias corridos, contados do término do prazo para lançamento do conceito final da avaliação no sistema de acompanhamento, que seja reconsiderada a avaliação, devendo fundamentar seu pleito, discriminando as razões e justificativas relativas a cada fator avaliativo, cujo resultado esteja contestado.

§1º Acolhido o pedido de reconsideração, os efeitos financeiros dele decorrentes, serão implementados na folha de pagamento do mês seguinte, retroativamente.

§ 2º Subsistindo discordância, o pedido de reconsideração deverá ser contrarrazado pelo avaliador responsável, no prazo de cinco dias úteis e encaminhado ao Secretário-Chefe para o julgamento final.

§ 3º Será indeferido, liminarmente, o pedido de reconsideração, quando:

- I - interposto fora do prazo; e
- II - não indicar o fator, objeto da contestação.

Art. 8º Compete à Coordenação responsável pelos trabalhos de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado, implementar sistema informatizado para o controle das avaliações de desempenho.

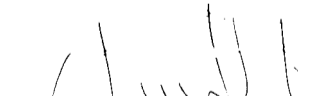
Art. 9º Os Auditores de Contas Públicas serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos I, II e III desta Portaria, considerando:

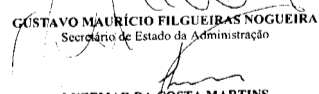
- I - Anexo I - Auditores de Contas Públicas exercendo Funções de Auditoria;
- II - Anexo II - Auditores de Contas Públicas exercendo Funções de Pré-Auditoria e Conformidade, bem como Funções de Assessoramento Jurídico; e
- III - Anexo III - Auditores de Contas Públicas exercendo Funções de Coordenação.

Art. 10 Aos Auditores de Contas Públicas, inclusive Auxiliares de Auditorias, afastados legalmente, e/ou postos à disposição de outros órgãos na forma da legislação aplicável, será paga a Gratificação de Produtividade de Controle Interno-GPCIN em seu valor máximo.

Art. 11. Ficam estabelecidos no anexo IV, os prazos, em dias, para a execução dos trabalhos de emissão de pareceres.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
Secretário-Chefe da CGE

### ANEXOS :

- Anexo I - Critérios Produtividade Auditores de Contas Públicas exercendo Funções de Auditoria;
- Anexo II - Critérios Produtividade Auditores de Contas Públicas exercendo Funções de Pré-Auditoria e Conformidade, bem como Funções de Assessoramento Jurídico;
- Anexo III - Critérios Produtividade Auditores de Contas Públicas exercendo Funções de Coordenação.
- Anexo IV - Prazos Estabelecidos

Critérios Produtividade Auditores de Contas Públicas exercendo Funções de Auditoria

Tipo Avaliação	Data	Descrição	Critérios	Estrutura	Índice (I)		Cálculo	Índice (II)	Índice (III)	Índice (IV)	Índice (V)
					0	100					
Prazos	1,25	Execução dos trabalhos contábeis, fiscais, previdenciários e outros, de acordo com o prazo estabelecido no sistema de acompanhamento.	O avaliador deverá considerar a qualidade dos trabalhos realizados, bem como a organização do mesmo.	A análise dos sistemas contábeis, fiscais, previdenciários e outros, de acordo com o prazo estabelecido no sistema de acompanhamento.	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 100	0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 100	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 100
					0	100		0	100		
					0	100		0	100		

Tipo Avaliação	Data	Descrição	Critérios	Estrutura	Índice (I)		Cálculo	Índice (II)	Índice (III)	Índice (IV)	Índice (V)
					0	100					
Contorno	1,5	Execução dos trabalhos contábeis, fiscais, previdenciários e outros, de acordo com o prazo estabelecido no sistema de acompanhamento.	O avaliador deverá considerar a qualidade dos trabalhos realizados, bem como a organização do mesmo.	A análise dos sistemas contábeis, fiscais, previdenciários e outros, de acordo com o prazo estabelecido no sistema de acompanhamento.	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 100	0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 100	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 100
					0	100		0	100		
					0	100		0	100		



Table with 10 columns: Função, Ponto, Descrição, Critérios, Situação, Avaliação, Pontuação, Faltas, Pontuação Líquida, Pontuação Final, Situação.

Para ser avaliada em situação A, a pontuação deve ser superior a 80 pontos.

Table with 10 columns: Função, Ponto, Descrição, Critérios, Situação, Avaliação, Pontuação, Faltas, Pontuação Líquida, Pontuação Final, Situação.

Se a pontuação for igual a 80, a avaliação será feita de acordo com o critério de desempate.

Table with 10 columns: Função, Ponto, Descrição, Critérios, Situação, Avaliação, Pontuação, Faltas, Pontuação Líquida, Pontuação Final, Situação.

Resultado Final Avaliação Produtividade (valor a ser subtraído)

Table with 5 columns: Função, Ponto, Descrição, Pontuação Final, Situação.

Critérios Produtividade Avaliados Contas Públicas exercendo Funções de Pré-Auditoria e Contabilidade

Table with 10 columns: Função, Ponto, Descrição, Critérios, Situação, Avaliação, Pontuação, Faltas, Pontuação Líquida, Pontuação Final, Situação.

Para ser avaliada em situação A, a pontuação deve ser superior a 80 pontos.

Table with 10 columns: Função, Ponto, Descrição, Critérios, Situação, Avaliação, Pontuação, Faltas, Pontuação Líquida, Pontuação Final, Situação.

Se a pontuação for igual a 80, a avaliação será feita de acordo com o critério de desempate.

Table with 10 columns: Função, Ponto, Descrição, Critérios, Situação, Avaliação, Pontuação, Faltas, Pontuação Líquida, Pontuação Final, Situação.

Resultado Final Avaliação Produtividade (valor a ser subtraído)

Table with 5 columns: Função, Ponto, Descrição, Pontuação Final, Situação.

Critérios Produtividade Avaliados Contas Públicas exercendo Funções de Coordenação

Table with 10 columns: Função, Ponto, Descrição, Critérios, Situação, Avaliação, Pontuação, Faltas, Pontuação Líquida, Pontuação Final, Situação.

Para ser avaliada em situação A, a pontuação deve ser superior a 80 pontos.

Table with 10 columns: Função, Ponto, Descrição, Critérios, Situação, Avaliação, Pontuação, Faltas, Pontuação Líquida, Pontuação Final, Situação.

Resultado Final Avaliação Produtividade (valor a ser subtraído)

Table with 5 columns: Função, Ponto, Descrição, Pontuação Final, Situação.

Prazos Estabelecidos

Table with 4 columns: Produtos, Tipo, Dias úteis p/ conclusão M áx im o, Dias úteis p/ conclusão M E T A.

nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979; CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 012771/2005, deste Departamento e o que dispõe o artigo 244 I, c/c o § 2º, 3º e 4º do art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; RESOLVE: I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor LEODENES FELIX DA SILVA, portador da C.N.H. nº 67132814-0/PB, registro nº 033938850-41, categoria "A": a) Cassação da Permissão para dirigir veículos automotores; b) Multa correspondente ao valor de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

II - Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretários da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN's), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 036/2006-DS João Pessoa, 27 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0579/2006, deste Departamento e o que dispõe o artigo 175, c/c o art. 256, e 259 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; RESOLVE: I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor ERINALDO VALADARES DOS SANTOS, portador da C.N.H. nº 48328283-8/PB, Registro nº 004780693-61, Categoria "B": a) Multa, cujo valor corresponde a R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos); b) Suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 02 (dois) meses contados da data da publicação do ato no Diário Oficial; c) Cômputo de sete pontos negativos em seu prontuário; d) Submetê-lo a curso de reciclagem.

II - Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 037/2006-DS João Pessoa, 27 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 011514/2005, deste Departamento e o que dispõe o artigo 244, I, c/c o art. 256 e 259 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; RESOLVE: I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor JOÃO CANUTO ALVES FILHO, portador da C.N.H. nº 21628493-7-PB, Registro nº 027756099-73, Categoria "AB": a) Multa, cujo valor corresponde a R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos); b) Cômputo de 07 (sete) pontos negativos em seu prontuário; c) Suspensão de direito de dirigir pelo prazo de um (01) mês, a contar da publicação do ato do Diário Oficial do Estado; d) Submetê-lo ao Curso de reciclagem nos termos do art. 268, I

II - Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

Signature of Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno, Diretor Superintendente.

RESENHA Nº 002/2006-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 01 (um) mês contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 191,54; sete pontos no prontuário e submeter-se a curso de reciclagem, acob o artigo 244, I c/c o art. 256, 259 e 268, I do C.T.B., na forma descrita abaixo:

Table with 5 columns: PROC. Nº, CONDUTOR, C.N.H., REGISTRO/P.B.U, CATEGORIA.

-Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, ao Senhor Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (ciretran), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 23 de março de 2006.

Signature of Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno, Diretor Superintendente.

CIPAI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUTUACAO DE INFRACAO NO. 0007/2006

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMEDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUCAO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRACOES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 30. DA RESOLUCAO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUACAO DE INFRACAO DE TRANSITO, NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA EDITAL.

Table with 7 columns: Placa, UF, Fundamentacao Legal, Cod Infr, Local Munic, Data Cometimento, Hora Infr, Valor da Infracao.

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 034/2006-DS João Pessoa, 27 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7. 960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 12342/2005, deste Departamento e o que dispõe os artigos 175, c/c o § 2º, 3º e 4º do artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor HEBERT HENRIQUE LEITE DOS SANTOS, portador da C.N.H. nº 671234008/PB, Registro nº 033568268-95, Categoria "AB": a) Cassação da Permissão para dirigir veículos automotores; b) Multa correspondente ao valor de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

II - Determinar à Diretoria de Operações identificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 035/2006-DS João Pessoa, 27 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei

MMT5930	PB	208	6050	2027	24/02/2006	11:25	191,53
MMT9501	PB	162 * I	5010	2039	17/02/2006	17:40	574,61
MMU1963	PB	167	5185	2073	26/02/2006	12:23	127,69
MMU1963	PB	195	5835	2073	26/02/2006	12:23	127,69
MMU6163	PB	175	5274	1965	12/02/2006	17:20	191,53
MMU7138	PB	167	5185	2073	27/02/2006	13:42	127,69
MMU7138	PB	167	5185	2073	27/02/2006	13:42	127,69
MMU7138	PB	195	5835	2073	27/02/2006	13:42	127,69
MMV7210	PB	195	5835	2051	15/02/2006	09:30	127,69
MMW3312	PB	232	6912	2051	23/02/2006	21:00	53,20
MMX2209	PB	162 * V	5045	1975	23/02/2006	16:10	191,53
MMX6857	PB	162 * I	5010	2163	17/02/2006	12:40	574,61
MMX6857	PB	163	5061	2163	17/02/2006	12:40	574,61
MMX8573	PB	232	6912	2051	16/02/2006	16:57	53,20
MMY2360	PB	162 * I	5010	2051	22/02/2006	13:50	574,61
MMY3831	PB	252 * VI	7366	1981	21/02/2006	08:30	85,12
MMZ3052	PB	169	5207	1981	23/02/2006	09:10	53,20
MNB2744	PB	162 * I	5010	2089	17/02/2006	13:50	574,61
MNB4605	PB	244 * I	7030	1981	19/02/2006	12:20	191,53
MNC6655	PB	252 * VI	7366	1981	08/02/2006	15:50	85,12
MNC9624	PB	232	6912	1975	19/02/2006	03:45	53,20
MND8501	PB	230 * IV	6580	1981	01/03/2006	11:30	191,53
MND8501	PB	230 * IX	6637	1981	01/03/2006	11:30	127,69
MNE9476	PB	195	5835	2073	27/02/2006	12:51	127,69
MNE9476	PB	167	5185	2073	27/02/2006	12:51	127,69
MNF1637	PB	232	6912	2039	17/02/2006	16:00	53,20
MNF1983	PB	186 * II	5738	2027	20/02/2006	14:45	191,53
MNF2406	PB	169	5207	1981	18/02/2006	16:46	53,20
MNF3803	PB	250 * III	7285	1981	21/02/2006	21:00	85,12
MNF4068	PB	244 * I	7030	2073	25/02/2006	10:10	191,53
MNF4186	PB	252 * VI	7366	1981	23/02/2006	08:56	85,12
MNH0527	PB	195	5835	2027	20/02/2006	17:18	127,69
MNH4081	PB	230 * VI	6602	1981	17/02/2006	10:30	191,53
MNH5036	PB	162 * I	5010	1937	24/02/2006	16:20	574,61
MNI0527	PB	162 * V	5045	2051	16/02/2006	16:30	191,53
MNI0935	PB	232	6912	1981	16/02/2006	16:00	53,20
MNI8170	PB	167	5185	2073	27/02/2006	13:40	127,69
MNI8170	PB	167	5185	2073	27/02/2006	13:40	127,69
MNI8170	PB	195	5835	2073	27/02/2006	13:40	127,69
MNI8877	PB	252 * IV	7340	1981	25/02/2006	07:25	85,12
MNI8877	PB	230 * VI	6602	1981	25/02/2006	07:25	191,53
MNI8877	PB	230 * IX	6637	1981	25/02/2006	07:25	127,69
MNI8877	PB	244 * I	7030	1981	25/02/2006	07:25	191,53
MNI8877	PB	195	5835	1981	25/02/2006	07:25	127,69
MNJ8177	PB	244 * I	7030	2039	17/02/2006	09:40	191,53
MNK4726	PB	167	5185	1981	17/02/2006	18:20	127,69
MNL0271	PB	167	5185	2073	27/02/2006	13:45	127,69
MNL5539	PB	195	5835	1981	28/02/2006	11:46	127,69
MNM2129	PB	162 * I	5010	2027	24/02/2006	09:25	574,61
MNS0119	PB	175	5274	1981	26/02/2006	11:00	191,53
MNS5179	PB	181 * I	5380	1929	28/02/2006	16:11	85,12
MNS5179	PB	181 * X	5479	1929	26/02/2006	18:10	85,12
MNS7409	PB	252 * VI	7366	1981	17/02/2006	09:55	85,12
MNT3899	PB	244 * I	7030	2051	14/02/2006	15:55	191,53
MNU9260	PB	169	5207	1981	18/02/2006	10:34	53,20
MNY0130	PB	167	5185	2073	19/02/2006	14:45	127,69
MNY0130	PB	167	5185	2073	19/02/2006	14:45	127,69
MNY4243	PB	232	6912	2117	15/02/2006	21:05	53,20
MOB3392	PB	252 * IV	7340	1981	26/02/2006	16:00	85,12
MOC5425	PB	211	6084	1981	11/02/2006	20:55	127,69
MOH3540	PB	230 * V	6599	1981	22/02/2006	09:30	191,53
MOI0033	PB	167	5185	1981	21/02/2006	12:45	127,69
MOI1077	PB	252 * VI	7366	1981	18/02/2006	10:00	85,12
MOJ0811	PB	167	5185	1981	16/02/2006	18:25	127,69
MOJ2146	PB	195	5835	1981	28/02/2006	19:36	127,69
MOJ2146	PB	231 * VII	6858	1981	28/02/2006	19:40	85,12
MOJ6024	PB	232	6912	2225	09/02/2006	11:40	53,20
MOK5280	PB	162 * I	5010	1981	19/02/2006	15:50	574,61
MOK9369	PB	162 * I	5010	2089	17/02/2006	13:50	574,61
MOM0003	PB	175	5274	1981	17/02/2006	21:15	191,53
MOM0003	PB	210	6076	1981	17/02/2006	21:15	191,53
MOM0003	PB	195	5835	1981	17/02/2006	21:15	127,69
MOM1546	PB	232	6912	2073	28/02/2006	12:48	53,20
MOP6179	PB	167	5185	1981	10/02/2006	17:35	127,69
MOQ9950	PB	232	6912	2051	18/02/2006	10:00	53,20
MOT1760	PB	244 * I	7030	2163	17/02/2006	20:30	191,53
MOT1950	PB	167	5185	2073	26/02/2006	12:30	127,69
MOT1950	PB	195	5835	2073	26/02/2006	12:30	127,69
MOT5640	PB	169	5207	1981	18/02/2006	18:30	53,20
MOT8789	PB	167	5185	1981	18/02/2006	12:05	127,69
MOW1141	PB	244 * I	7030	1981	28/02/2006	00:30	191,53
MOW1371	PB	211	6084	1981	10/02/2006	18:00	127,69
MXV5203	PB	169	5207	1981	01/03/2006	10:50	53,20
MYC2185	PB	244 * I	7030	2051	26/02/2006	11:04	191,53
AEQ2441	SP	195	5835	2027	24/02/2006	14:31	127,69
KHX9376	PE	230 * VIII	6629	2051	15/02/2006	15:20	127,69
KHX9376	PE	230 * V	6599	2051	15/02/2006	15:20	191,53
KJH0668	PE	230 * V	6599	1981	01/03/2006	18:00	191,53
KJY6625	PE	232	6912	2235	12/02/2006	22:00	53,20
KJY6625	PE	175	5274	2235	12/02/2006	22:00	191,53
MYB1778	RN	162 * I	5010	2051	15/02/2006	15:00	574,61
MYD4174	RN	2308XVI	6700	2051	16/02/2006	09:45	127,69
NBQ8851	RO	252 * VI	7366	2051	09/02/2006	10:00	85,12

JOAO PESSOA, 27/03/2006.

*Ivan Carvalho*  
**IVAN CARVALHO**  
 coordenador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE MULTA NO. 0008/2006

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMÉDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 90., DA RESOLUCAO 149/2003 DO CNIRAN, PARA APRESENTAR RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA APLICACAO DE PENALIDADE DE MULTA DE TRANSITO, NUM PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA EDITAL.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Cod Infr	Local Munic	Data Cometimento	Hora Infr	Valor da Infracao
LNA6624	PB	232	6912	2051	07/01/2006	15:00	53,20
MMP0561	PB	162 * I	5010	1981	20/01/2006	16:50	574,61
MMP6507	PB	167	5185	1981	28/12/2005	16:10	127,69
MMW8851	PB	230 * I	6556	1981	28/12/2005	16:25	191,53
MMY6708	PB	167	5185	2051	13/01/2006	14:50	127,69
MND6807	PB	167	5185	1965	14/01/2006	09:37	127,69
MND6807	PB	195	5835	1965	14/01/2006	09:37	127,69
MNF7728	PB	252 * VI	7366	1965	23/01/2006	10:20	85,12
MNF7728	PB	195	5835	1965	23/01/2006	10:20	127,69

MNK3214	PB	167	5185	1965	23/01/2006	09:50	127,69
MNK3214	PB	195	5835	1965	23/01/2006	09:50	127,69
MNQ1853	PB	167	5185	1965	20/01/2006	18:32	127,69
MNQ1853	PB	195	5835	1965	20/01/2006	18:32	127,69
MNU5285	PB	252 * VI	7366	1965	07/01/2006	16:42	85,12
MNU5285	PB	195	5835	1965	07/01/2006	16:42	127,69
MNX7139	PB	195	5835	2051	24/01/2006	17:25	127,69
MOD7689	PB	162 * I	5010	2051	13/12/2005	16:00	574,61
MOH8699	PB	167	5185	1965	19/01/2006	17:25	127,69
MOH8699	PB	230 * V	6599	1965	19/01/2006	17:25	191,53
MOH8699	PB	210	6076	1965	19/01/2006	17:25	191,53
MOH8699	PB	195	5835	1965	19/01/2006	17:25	127,69
HRS0130	MS	210	6076	2051	21/12/2005	16:00	191,53
KGM4217	PE	230 * V	6599	2117	02/12/2005	11:30	191,53
KGM4217	PE	162 * I	5010	2117	02/12/2005	11:30	574,61
KLE1352	PE	195	5835	1965	03/01/2006	08:50	127,69
KLE1352	PE	244 * I	7030	1965	03/01/2006	08:50	191,53
KLO7875	PE	186 * II	5738	2079	10/01/2006	09:15	191,53
LAI7532	RJ	208	6050	2027	14/01/2006	21:00	191,53
LQR1101	RJ	167	5185	1981	30/12/2005	14:20	127,69
LWI5147	PI	232	6912	1975	14/01/2006	09:30	53,20
LWI5147	PI	162 * I	5010	1975	14/01/2006	09:30	574,61
MUQ4359	AL	210	6076	2147	07/12/2005	01:00	191,53
MYL5546	RN	230 * IV	6580	2051	03/01/2006	10:40	191,53

JOAO PESSOA, 27/03/2006.

*Ivan Carvalho*  
**IVAN CARVALHO**  
 coordenador

# Administração

PORTARIA Nº 086/SEAD.

João Pessoa, 30 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista o que consta em Relatório da Controladoria Geral da União, R E S O L V E, de acordo com o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, designar os servidores JOÃO JOSÉ DE MELO, Matrícula nº 79.386-8, GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA, Matrícula nº 118.139-4, e MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, Matrícula nº 152.242-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar o furto ocorrido na Secretaria Estadual da Administração em 13/04/2005, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 021/2005, da 1ª SRPC.

PORTARIA Nº 087

João Pessoa, 30 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06004832-8, R E S O L V E autorizar a permanência na Câmara Federal, da servidora REJANE M AYER VENTURA, Técnico de Comunicação Social, matrícula nº 74.837-4, lotada na Casa Civil do Governador, pelo prazo de (01) um ano.

PORTARIA Nº 088

João Pessoa, 30 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06004692-9, R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Recife - PE, da servidora FERNANDA PORTO, Defensor Público, matrícula nº 94.959-1, lotada na Defensoria Pública do Estado, pelo prazo



# Saúde

PORTARIA Nº 64 /06

João Pessoa, 30 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 44 inciso XIV ao Decreto nº 12.228, de 19.11.97 a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar as irregularidades contidas no relatório da Comissão de Sindicância, constante no processo nº 001/2005, do Núcleo de Serviços Especiais - NUSESP, referente as atividades administrativas: na digitação de APACS; não elaboração de contratos referente à aquisição de medicamentos, cujas irregularidades são atribuídas a servidores com exercício no Setor de Digitação do NUSESP e do Departamento de Material - DEMAT desta Secretaria.

II - Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Disciplinar composta pelos servidores: ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula nº 93.907-1, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, ANTONIO ALBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 153.299-5, para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos de Administração Pública em diligência necessária a instrução processual.

DE - SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

  
REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/PB

Resolução 236

João Pessoa, 08 de março de 2006

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

§ Considerando a necessidade dos municípios adequarem suas habilitações à NOAS-SUS/01/02;


§ Considerando que o município de Alagoa Grande cumpriu com os requisitos exigidos na NOAS-01/02;

§ Considerando a decisão da plenária, desta Comissão Bipartite Estadual, reunida no dia 01/11/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação em Gestão Plena de Sistema para o município de Alagoa Grande de acordo com a NOAS-SUS/01/02.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Reginaldo Tavares de Albuquerque  
Presidente da CIB/PB

# Educação e Cultura

Portaria nº 552

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Relação da 7ª Região de Ensino,

R E S O L V E revoar, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 141.386-4 e FRANCINETE RODRIGUES, matrícula nº 66.417-1, lotados nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Manoel Diniz, na cidade de Itaporanga.

URG: 021

UIB: 7001

Portaria nº 553

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Relação da sede da 7ª Região de Ensino,

R E S O L V E revoar, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC ORIGEM	ESC DESTINO
MARIA NERCE LMA	93.604-9	EEEF CAVALHADA, PIANCÓ.	EEEF MARIA ELZA MONTE-NEGRO, PIANCÓ. UPG: 026 UTB: 7013
GERALDA BARREIRO RODRIGUES	143.840-9	EEEFM JÃO DE SOUSA PRMO, PIANCÓ.	EEEF RAMUNDO EPAMNON DAS DE SOUSA, PEDRA BRANCA. UPG: 021 UTB: 7031
MARIA GENESIO LEITE LEMOS	136.196-1	EEEF DR. FELZARDO LEITE, SANTANA DOS GARROTES.	EEEF CHAGAS SOARES, ITAPORANGA. UPG: 021 UTB: 7105
GUIMAR JACINTO DE SOUSA	141.321-0	EEEF JOSE BERNARDINO NETO, SANTANA DOS GARROTES.	EEEF DR. FELZARDO LEITE, SANTANA DOS GARROTES. UPG: 116 UTB: 7006

Portaria nº 554

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Relação da sede da 7ª Região de Ensino,

R E S O L V E revoar, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC ORIGEM	ESC DESTINO
MARIA ELMA PEREIRA LMA	144.422-1	EEEF CALULA LEITE, CONCEIÇÃO.	EEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA, CONCEIÇÃO. UPG: 015 UTB: 7068
MARIA DA CONCEIÇÃO G. DE OLIVEIRA	141.252-3	EEEFM MAESTRO JOSE SIQUEIRA, CONCEIÇÃO.	EEEF JOSE LEITE, CONCEIÇÃO. UPG: 015 UTB: 7071
MARIA MATIAS DE ALMEIDA	124.035-8	EEEF CARLOS LUIZ DE ARAUJO,	EEEFM ADV. NOBEL VITA, COREMAS. UPG: 056 UTB: 7061
ALM R ALVES DE ARAUJO	145.756-0	EEEFM ADV. NOBEL VITA, COREMAS.	EEEF CARLOS LUIS DE ARAUJO, COREMAS. UPG: 056 UTB: 7065
RIVALDO FAUSTINO DE ANDRADE	90.030-3	ENE PROF. FRANCELINO DE A. NEVES, ITAPORANGA.	EEEFM BETARIZ LOUREIRO LOPES, PIANCÓ. UPG: 021 UTB: 7276
ROSMANOEM DA ARAUJO CLEMENTINO	117.102-0	EEEF PADRE DINIZ, ITAPORANGA.	ENE PROF. FRANCELINO DE ALENCAR NEVES, ITAPORANGA. UPG: 021 UTB: 7300
LUCIA MARIA FERREIRA GUMARÃES	84.111-1	EEEF PADRE DINIZ, ITAPORANGA.	EEEF SIMEÃO LEAL, ITAPORANGA. UPG: 021 UTB: 7044
MARIA DO CARMO PRMO DE ARAUJO	84.115-3	EEEF CHAGAS SOARES, ITAPORANGA.	EEEF SIMEÃO LEAL, ITAPORANGA. UPG: 021 UTB: 7044
ANGELITA GOMES ALENCAR	141.437-2	EEEF ADEMAR LEITE, PIANCÓ.	EEEF MARIA NAZAREM IGO, PIANCÓ. UPG: 026 UTB: 7012
MARLENE GOMES DUARTE	87.582-1	SEDE DA 7ª REGIÃO DE ENSINO, ITAPORANGA.	EEEF SÍTIO LAGOA SECA JARACY. UPG: 026 UTB: 7083

Portaria nº 555

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revoar, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ELIETE VIEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 88.543-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Olivina Olivina Carneiro da Cunha, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Ana Higina, ambas nesta Capital.

URG: 200

UIB: 1023

Portaria nº 556

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E designar MARIA DAS DORES AMORIM, Regente de Ensino, da cadeira de Biologia, matrícula nº 96.168-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª. Ursula Lianza, nesta Capital.

URG: 200

UIB: 1119

Portaria nº 557

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revoar, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARLENE NEVES DE MELO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 89.889-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 1ª Região de Ensino, nesta Capital, para a Departamento de Serviços Gerais-DSG, desta Pasta.

URG: 200

UIB: 012

Portaria nº 558

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revoar, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA REGINA TAVARES VIEIRA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 75.820-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Olivina Olivina Carneiro da Cunha, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Comp. Luiz Ramalho, ambas nesta Capital.

URG: 200

UIB: 1216

Portaria nº 559

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revoar, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SEVERINA FRANCISCA DE SOUZA, matrícula nº 66.389-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Olivina Olivina Carneiro da Cunha, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Imã Severina Cavalcante Souto, ambas nesta Capital.

URG: 200

UIB: 1069

Portaria nº 560

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revoar, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DUSTAN MOREIRA DE OLIVEIRA, Vigilante, matrícula nº 61.267-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Olivina Olivina Carneiro da Cunha, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Tércia Bonavides Lins, ambas nesta Capital.

URG: 200

UIB: 1063

Portaria nº 561

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revoar, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CIIDE TELXEIRA DE CARVALHO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 97.097-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Mons. Odilon Coutinho, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João Roberto Borges de Souza, ambas nesta Capital.

URG: 200

UIB: 1031

Portaria nº 562

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revoar, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.413-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Olivina Olivina Carneiro da Cunha, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Ibiapina, ambas nesta Capital.

URG: 200

UIB: 1019

Portaria nº 563

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revoar, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VERA LUCIA BARBOSA DE LIMA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 67.226-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Olivina Olivina Carneiro da Cunha, nesta Capital, para o Instituto de Educação da Paraíba-IEP.

URG: 200

UIB: 1280

Portaria nº 564

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revoar, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CARLOS LUIZ DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.283-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Médio Cn. Luiz Gonzaga de Oliveira, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Carlos Gomes, na cidade de Bayeux.

URG: 075

UIB: 1671

Portaria nº 565

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revoar, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA SILVA COSTA, Técnico de Nível

Médio, matrícula nº 92.989-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental José de Alencar, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Antonio Gomes, na cidade de Bayeux.

UG: 075 UIB: 1284

Portaria nº 566

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revogar, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA IOLANDA BARBOSA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 95.608-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Engº José D'Ávila Lins, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Getúlio Vargas, ambas em Bayeux.

UG: 075 UIB: 1669

Portaria nº 567

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revogar, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE MARCONDES PEREIRA NASCIMENTO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.305-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Cicero Rêgo Batista, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Ana Higina, ambas nesta Capital.

UG: 200 UIB: 1023

Portaria nº 568

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revogar, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ELIANE RAMALHO DE FARIAS MORAIS, Odontólogo, matrícula nº 81.257-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Tenente Lucena, para o Centro de Atenção Integral à Criança Danúsio Franca-CAIC, ambas nesta Capital.

UG: 200 UIB: 1045

Portaria nº 569

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revogar, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IZINALVA SILVA GOMES, Regente de Ensino, da cadeira de Biologia, matrícula nº 85.684-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Olivina Olivia Carneiro da Cunha, para a Escola Estadual do Ensino Médio Profª. Ursula Lianza, ambas nesta Capital.

UG: 200 UIB: 1119

Portaria nº 570

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revogar, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC ORIGEM	ESC DESTINO
MARIA DE FATMA GOMES OLIVEIRA	70.842-9	EEEFM LITON CAMPOS, CAPITAL.	EEEFM DONA ALICE CARNEIRO, CAPITAL. UG: 200 UTB: 1202
MARIA AFRA BEZERRA DE LIRA	130.306-6	EEEF DOM CARLOS COELHO, CAPITAL.	EEEF PROF. JOAO JOSE DA COSTA, CAPITAL. UG: 200 UTB: 1017
TEREZA MONICA SOLANO MACEDO BRITO	77.365-4	SEDE DA 1ª REGIÃO DE ENSINO, CAPITAL.	EEEFM DONA ALICE CARNEIRO, CAPITAL. UG: 200 UTB: 1202
EDILEUZA LEANDRO	141.964-1	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA DAMASD FRANCA, CAPITAL.	ENE PROFª MARIA DO CARMOM BRANDA, CAPITAL. UG: 200 UTB: 1278
IRAPONIRA GOISEGIDD	65.007-2	EEEF MARIA GENIDE SOUSA TOMO, CAPITAL.	EEEF PRES. EPTACID PESSOA, CAPITAL. UG: 200 UTB: 1037
MARLUCEIA DOS SANTOS MOURA	14.257-1	EEEF DOM HELDER CAMARA, CAPITAL.	EEEF ANTONIO PESSOA, CAPITAL. UG: 200 UTB: 1109
ABEGAIL ANTONIO EBRAHIM	131.682-6	EEEF PROF. ORLANDO C. GOMES, CAPITAL.	EEEF ESCRITOR JOSE LINS DO REGO, CAPITAL. UG: 200 UTB: 1202
GERLANE CORREIA PAIVA	135.983-5	EEEFM PROF. JOAO DA CUNHA V INAGRE, ALHANDRA.	EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES, CAPITAL. UG: 200 UTB: 1042

Portaria nº 571

João Pessoa, 30 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E revogar, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC ORIGEM	ESC DESTINO
MARIA HILMA SILVA DE FARIAS	137.659-4	EEEF CON. NEODEMOS NEVES, CAPITAL.	EEEF FREI MARTINHO, CAPITAL. UG: 200 UTB: 1041
MARIA OCELA GUMARAES DE FARIAS	72.186-7	EEEF GOV. ANTONIO MARIZ, CAPITAL.	EEEF PROFª ELZA DE ALMEIDA RIBEIRO, CONDE. UG: 041 UTB: 1055
MARIA DO SOCORRO GOMES BEZERRA	133.528-6	EEEF DOM INGOSE DA PAIXAO, CAPITAL.	EEEF JOAQUIM NABUCO, CAPITAL. UG: 200 UTB: 1051
ELIANE DE ARAUJO TIBURCID	145.201-1	EEEFM ESCRITOR JOSE LINS DO REGO, CAPITAL.	INST. DE EDUCAÇÃO DA PARABÁ. UG: 200 UTB: 1280
JOSIANE DOIA ARAUJO PMENTEL	130.524-7	EEEFM JOSE DO PATROCINIO, CAPITAL.	EEEF GOV. ANTONIO MARIZ, CAPITAL. UG: 200 UTB: 1004
CID DAVID DE FREITAS	68.680-8	EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES, CAPITAL.	EEEFM PROFª LILIANA DE PAIVA LEITE, CAPITAL. UG: 200 UTB: 1220
ENEIDA RIBEIRO DA SILVA	74.793-9	ENE PROFª MARIA DO CARMOM BRANDA, CAPITAL.	INST. DE EDUCAÇÃO DA PARABÁ. UG: 200 UTB: 1280
MARIA GORETTI DE SOUZA	114.861-3	EEEF JOAQUIM NABUCO, CAPITAL.	EEEF PROFª DEBORA DUARTE, CAPITAL. UG: 200 UTB: 1112
VALDEZ CRISTOVÃO FERNANDES	86.235-5	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA DAMASD FRANCA, CAPITAL.	EEEF FRANCISCO CAMPOS, CAPITAL. UG: 200 UTB: 1078
MARCELO SIQUERA PIRES FERREIRA	84.887-5	EEEFM LUIZ GONZAGA DE A. BURRY, CAPITAL.	LICEU PARABANO. UG: 200 UTB: 1089
REGINA COELLI TORRES PEREIRA	141.000-8	EEEF PROF. JOAO JOSE DA COSTA, CAPITAL.	EEEF PADRE ROMA CAPITAL. UG: 200 UTB: 1093

Maria América Assis de Castro  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 183/PGA

João Pessoa, 21 de março de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB 5663, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00139.2006.010.13.00-3, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA/PB; Reclamante: QUITÉRIA AIDA PONTES FERNANDES ARAÚJO; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 184/PGA

João Pessoa, 21 de março de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB 5663, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00268.2006.004.13.00-0, 4ª VARA DO TRABALHO; Reclamante: MANOEL ELIAS SOUTO; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 185/PGA

João Pessoa, 22 de março de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, MIGUEL DE FARIAS CASCUO, OAB/PB 11.532, CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO, OAB/PB 11.446, JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, OAB/PB 9897, MARIA VALMA DE LIRA, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 888.2000.000.131-7/001, impetrado por FERNANDO BARBOSA DE CARVALHO, contra a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 186/PGA

João Pessoa, 22 de março de 2006

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, Procurador do Estado, matrícula nº 93.407-1, para representar o ESTADO DA PARAÍBA, na Assembléia Geral Ordinária do PARAIBAN CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 22 de março, às 10h00, na sede social, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 1.457, 3º andar - Bairro dos Estados, nesta cidade.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 187/PGA

João Pessoa, 22 de março de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, MIGUEL DE FARIAS CASCUO, OAB/PB 11.532, CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO, OAB/PB 11.446, JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, OAB/PB 9897, MARIA VALMA DE LIRA, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, apresentar as CON-TRA-RAZÕES ao Mandado de Segurança nº 200.2004.059.383-8/001, impetrado por RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 190/PGA

João Pessoa, 23 de março de 2006

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, representar o ESTADO DA PARAÍBA, na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba (EMEPA-PB), a realizar-se na sede desta Empresa, no próximo dia 24 de março de 2006, às 9h.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 191/PGA

João Pessoa, 23 de março de 2006

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23,

inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o(a) Bel(a). RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 119992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 999.2006.000093-5/001, 1ª TRIBUNAL PLENO, promovida por ERIVALDO BATISTA DE NASCIMENTO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 192/PGA João Pessoa, 23 de março de 2006

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado, WLADIMIR ROMANIUC NETO, matrícula nº 156.367-0, Procurador do Estado e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUES, matrícula nº 153.781-6, Assessora Especial, para promoverem AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Comarca de Guarabira, contra MANUEL FERREIRA DE LIMA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

  
JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 103 / 2006 - DPPB / GPG

João Pessoa, 24 de março de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa ao dia 17 de março de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005, ao Defensor Público CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO, Símbolo DP-3, matrícula nº 75.773-0, lotado nesta Defensoria Pública ( Processos nº 492/06 e 493/06 -DPPB).

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria n.º 104/2006 - DPPB / GPG

João Pessoa, 24 de março de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2006, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2005, ao Defensor Público WALNIR ONOFRE HONÓRIO, Símbolo DP-1, matrícula nº 97.243-6, com exercício na Comarca de Gurinhém (Processo nº 472/2006-DPPB).

Publique-se.  
Cumpra-se.

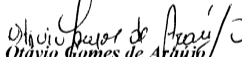
Portaria n.º 105 / 2006-DPPB/ GPG

João Pessoa, 24 de março de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o art.25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE autorizar o ingresso em Licença Especial de 90 ( noventa) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2006, já deferida pelo Defensor Público Geral, através da Resenha nº 0004/2002, publicada no Diário Oficial de 12.10.2002, a Defensora Pública JULITA COSTA ARANHA, matrícula nº 79.289-6, Símbolo DP-1, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na 2ª Vara da Comarca da Capital (Processo nº 476/2006-DPPB).

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Otávio Gomes de Araújo  
Defensor Público Geral